Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRICULA N.º - 9.645- | REGISTRO GERAL | FOLHAS - 01-

LIVRO N.º 2 | DATA 15/12/1.983

IMÓVEL :- Uma Chácara, sem benfeitorias, localizada na zona rural, deste distrito, municipio e Comarca de São Pedro, designado sob o nº 03"(três)- da quadra "D" do loteamento denominado " Condominio Cacheira Samambaia",- a qual contém a area de 6.400,00m2.(seis mil e quatrocentos metros quadrados), ou sejam :- mede 120,00mts de frente para a Rua 1; mede 57,00mts da frente aos fundos por um lado, na divisa coma Chácara nº 02; mede 120,00 mts. nos fundos na divisa com terras de propriedade de Odival Franciscone, finalmente mede 40,00mts da frente aos fundos por outro lado, divisando aí com a Rua nº 05. PROPRIETÀRIA :- " MUNHOZ PICERNI = URBANIZADORA E E CONSTRUTORA S/C LTDA, com sede , cidade Estância de São Pedro, no Sitio São Benedito, Bairro- Paiol de Telhas, CGC/MF. 51.442.624 / 0001 -38, neste ato representado por seu sócio Sr. Juarez Munhoz Picerni, brasileiro,- casado, residente nesta cidade de São Pedro, arquiteto, portador do CIC.- 956.438.508-34 e do RG. nº 7.591.578. TITULO AQUISITIVO :- Hávido na matricula nº 4.791, livro 02 deste Cartório. NADA MAIS. O Escrivão .-.-.-.-.-.-.

(ELISEU SANCHEZ).-.-.-.-

Av.1/9.645 :- São Pedro, 15 de Dezembro de 1.983."Conforme Compromisso-* Particular de Venda e Compra, firmado em 07 de Novembro de 1.982, a propriet ària, compromissou a venda de PARTE IDEAL correspondente à 16;875% do- supra descrito Imóvel, ao Sr. WILSON PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, casado com Rosilda do Carmo Cardoso dos Santos, comerciário, portador do RG. nº* 6.605.752, inscrito no CPF-MF sob o nº 766.128.308.59, residente à Rua São Severo, nº 295, VI.Ré, em São Paulo/Capital, mediante o preço certo e ajustado de Cr$ 1.080.000,00(hum milhão e oitenta mil cruzeiros), que serão pagas. a)paga neste ato a importância de Cr$ 54.000,00(cincoenta e quatro mil cruzeiros),b) o restante em 31(trinta e um)pagamentos da seguinte forma:- 01(uma) prestaçãao no valor de Cr$ 54.000,00; 10 prestaçoes no valor de Cr$ 15.000,00; 10(dez) prestaçoes no valor de 35.000,00; 10(dez) prestaçoes - no valor de Cr$ 47.200,00; cada uma, vencíveis mensalmente no dia 07(sete) de cada mes, a partir de 07 de dezembro le 1.982, representadas por Notas promissórias. APrte, digo, A Parte Ideal, supra mencionada corresponde à

********** (SEGUE NO VERSO) **********

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

Chácara 3-C, com a área de 1.080.000,00(Hum milhão e oitenta mil cruzeiros) digo, a area de 1.080,00m2, a saber :- mede 20,00mts de frente para a Rua 1; mede 55,00mts da frente aos fundos, por um lado, na divisa com a Chácra 3-B; mede 20,00mts nos fundos na divisa com terras de propriedade de Odival Franciscon; e finalmente mede 53,00 mts da frente aos fundos na divisa com a chácara nº 3-D. NADA MAIS. O Escrivão.

Av.2/9.645:- São Pedro, 28 de março de 1.985. Em virtude do não cumprimento de uma das clausulas do contrato, retro averbado, fica o mesmo contrato rescindido, em todos os seus expressos termos, voltando em consequencia o lote compromissado e objeto da presente matricula, a posse da* compromitente vendedora Munhoz Picerni Urbanizadora e Construtora S/C - Ltda, com séde nesta cida de, em o Sitio São Benedito, Bairro Paiol de * Telha, CGC/MF nº 51 422 624/0001-38, representada por seu bastante procurador Juarez Munhoz Picerni, Brasileiro, casado, arquiteto, CIC sob nº - 956 438 508-34, residente neste Municipio. Autorizado faço-a presente - averbação, nos termos do requerimento datado e assinado aos 06 de agosto de 1.984, nesta cidade de São Pedro. NADA MAIS. O Escrivão.-.-.-.-.-.-.-.-. ...(ELISEU SANCHEZ).-.-.-.-.-.-.-.-.-

R. 3 / 9.645. São Pedro, 18 de dezembro de 1987. Por escritura de venda e compra lavrada pelo Cartório de Águas de São Pedro aos 21 de outubro de 1987, a fls. 92 do livro 38, pela importância de CZ$1.458,60(um mil, quatrocentos e cinquenta e oito cruzados e sessenta centavos), a proprietária MUNHOZ PICERNI URBANIZADORA E CONSTRUTORA S/C LTDA., com sede no Sítio São Benedito, neste município, CGC/MF sob nº 51.422.624/0001-38, neste ato representada por seu sócio Luciano Munhoz Picerni, brasileiro, professor, - R.G. 815.525.998/68, residente e domiciliado nesta cidade, vendeu a parte ideal correspondente a 17,5312 sobre a chácara objeto desta matrícula, - consistente do lote nº 3-E, a SERGIO DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, - solteiro, capaz, est, digo, capaz, assistente contábil, R.G. 3.267.309-SP- e CIC 001.378.768/31, residente e domiciliado à Rua Luiz Sergio Guerreiro, 50-fundos, Bairro Saúde, em São Paulo. NADA MAIS. O Escrivão:---------- (ELISEU SANCHEZ). ----------

Av. 4 / 9.645. São Pedro, 26 de janeiro de 1994. Procede-se à Presente - averbação a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula - está cadastrado na Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 955/1. NADA MAIS. O Oficial: (ELISEU SANCHEZ).-.-.-.-.-.-.

********** (SEGUE NA FOLHA 02) **********

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PEDRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.o 9.645 | REGISTRO GERAL | FOLHAS 02

LIVRO N.o 2 | DATA 26/01/94

MATRÍCULA N.o 9645

R. 5 / 9.645. São Pedro, 26 de janeiro de 1994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo Cartório de Águas de São Pedro aos 07 de junho de 1.993, a fls. 22/22v. do livro 49, pela importância de Cr$1.064,00 (um - mil e sessenta e quatro cruzeiros), a proprietária Munhoz Picerni Urbanizadora e construtora S/C Ltda, neste Ato representada pelo seu sócio Luciano Munhoz Picerni retro qualificado, vendeu a parte ideal correspondente à 16,625 sobre a chácara objeto desta matrícula, consistente da chácara 3-A, à HIROSHI KATAYAMA, brasileiro, veterinário, R.G. nº. 2.177.817-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77 com Margarida Mitiko Katayama, brasileira, do lar, R.G. 2.406.877-SP, inscritos no CPF/MF 000.533.178/15, residentes e domiciliados à Rua Jupiter, 128, apto. 41, Aclimação, São Paulo. NADA MAIS. O Oficial:- (ELISEU SANCHEZ).-.-.-.

R. 6 / 9.645. São Pedro 27, de janeiro de 1994. Por escritura de Venda e Compra lavrada pelo Cartório de Águas de São Pedro aos 07 de junho - de 1993, a fls. 23/23v. do livro 49, pela importância de Cr$1.064,00 (- um mil e sessenta e quatro cruzeiros), a proprietária Munhoz Picerni Urbanizadora e Construtora S/C Ltda, neste ato representada pelo seu sócio Luciano Munhoz Picerni retro qualificado, vendeu a parte ideal correspondente à 16,625 sobre o imóvel objeto desta matrícula, consistente da chácara 3-B, à HIROSHI KATAYAMA, brasileiro, veterinário, R.G. nº - 2.177.817-SP, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6.515/77 com Margarida Mitiko Katayama, brasileira, do - lar, R.G. 2.406.877-SP, inscritos no CPF/MF 000.533.178/15, residentes e domiciliados à Rua Jupiter, 128, apto 41, Aclimação, São Paulo. NADA MAIS. O Oficial:- (ELISEU SANCHEZ).-.-.

R. 7 / 9.645. São Pedro, 24 de março de 1994. Por Escritura de Venda e- Compra lavrada pelo 1º Cartório local aos 07 de junho de 1993, a fls. 24 do livro 49, pela importância de Cr$1.080,00(um mil e oitenta cruzeiros) -

-.-.-.

Valide aqui este documento

a MUNHOZ PICERNI-URBANIZADORA E CONSTRUTORA S/C LTDA., com sede fiscal à Sítio São Benedito, Bairro Paiol de Telha, neste município, CGC/MF sob nº 51.422.624/0001-38, neste ato representada por seu sócio-proprietário - Luciano Munhoz Picerni, brasileiro, casado, professor, R.G. 4.455.925-SP- e CIC 815.525.998/68, residente e domiciliado no endereço supra, vendeu - a parte ideal correspondente a 16,625% sobre a chácara objeto desta matrícula (3-C), a HIROSHI KATAYAMA, brasileiro, veterinário, R.G. número 2.177.817-SP, casado sob o regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77 com Margarida Mitiko Katayama, brasileira, do lar,- R.G. 2.406.877-SP, CIC 000.533.178/15, residentes e domiciliados à Rua - Júpiter, 128, apto. 41, 4º andar, Bairro Aclimação, em São Paulo. NADA = MAIS. O Oficial:- (Eliseu Sanchez). -.-.-.-.-.-.-.-.-

AV. 8, EM 27 DE SETEMBRO DE 2012. (RETIFICAÇÃO NOME DO LOTEAMENTO)
Nos termos do **artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei 6.015/73**, e revendo o registro anterior constante da abertura desta matrícula, procedo a esta averbação para ficar constando que esta chácara faz parte do loteamento **CACHOEIRA SAMAMBAIA, e não como constou.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 9, EM 27 DE SETEMBRO DE 2012. (ZONEAMENTO URBANO)
Pela **Certidão nº 228/2003** expedida pela Prefeitura do Município de São Pedro em 12 de dezembro de 2003 e tendo em vista a Lei Complementar nº 04/02 de 27 de março de 2002, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está classificado como **Zona Z-10 - Zona Urbana Fora da Sede do Município.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 10, EM 27 DE SETEMBRO DE 2012. (INSERÇÃO DE CPF)
Nos termos do **artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73**, e pela **Escritura de Inventário** de 09 de janeiro de 2012 (Livro 833, págs. 015/020), e **Escritura de Aditamento Retificativo** de 03 de setembro de 2012 (Livro 855, págs. 399), ambas lavradas pelo 1º Tabelião de Notas de Guarulhos/SP, instruída com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, procedo a esta averbação para ficar constando que **MARGARIDA MITIKO KATAYAMA é portadora do CPF 130.099.368-50.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, (ELMER NICODEMO FLOR)

AV. 11, EM 27 DE SETEMBRO DE 2012. (ÓBITO)
Pelas mesmas **Escrituras** referidas na **AV. 10** (dez), instruídas com a cópia autenticada da **Certidão de Óbito** expedida em 02 de março de 2011 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Cerqueira César/SP (matrícula nº 115303 01 55 2011 4 00065 084 0038436-90), procedo a esta averbação para ficar constando que **HIROSHI KATAYAMA faleceu em 25 de fevereiro de 2011.**

O OFICIAL SUBSTITUTO, (ELMER NICODEMO FLOR)

********** (SEGUE NA FOLHA 03) **********

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui
este documento

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
da Comarca de São Pedro - Estado de São Paulo

03

MATRÍCULA N.° 9.645	REGISTRO GERAL	FOLHAS 03
LIVRO N.° 2		DATA 27/09/2012

R. 12, EM 27 DE SETEMBRO DE 2012. (PARTILHA)
Pelas mesmas **Escrituras** referidas na **AV. 10** (dez), consta que, na **partilha de bens decorrente do falecimento de HIROSHI KATAYAMA**, já qualificado, **a parte ideal correspondente a 49,875% do imóvel desta matrícula**, pelo valor de R$10.000,00, **foi partilhada na proporção de 1/2** (metade) **para a viúva-meeira MARGARIDA MITIKO KATAYAMA**, já qualificada; **e na proporção de 1/8** (um oitavo) **para cada um dos herdeiros-filhos: 1) ERICA NICHIATA**, brasileira, do lar, RG 17.502.183-1-SSP/SP, CPF 060.707.688-76, casada com **MARCIO RICARDO NICHIATA**, brasileiro, administrador de empresas, RG 15.931.799-SSP/SP, CPF 082.111.648-76, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, à Rua Pavão, 135, apto 152, Moema; **2) NELLY KATAYAMA WATANABE**, brasileira, administradora de empresas, RG 15.108.805-6-SSP/SP, CPF 127.794.618-37, casada com **DANIEL TAICHI WATANABE**, brasileiro, administrador de empresa, RG 11.795.910-8-SSP/SP, CPF 130.147.008-27, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, à Rua Dr. João Maia, 113, Apto. 131, Aclimação; **3) ALEX HIROSHI KATAYAMA**, brasileiro, engenheiro, RG 17.502.243-4-SSP/SP, CPF 166.608.888-96, casado com **SANDRA LUMIKO BUYO KATAYAMA**, brasileira, farmacêutica, RG 17.502.203-3-SSP/SP, CPF 261.644.648-03, sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, à Rua Basílio da Cunha, 507, Bloco I, Apto. 201, Vila Deodoro, e **4) REIMY KATAYAMA**, brasileira, solteira, desenhista industrial, RG 17.502.242-2-SSP/SP, CPF 165.043.708-00, residente e domiciliada na cidade de São Paulo/SP, à Rua Esmeralda, 117, Apto. 61, Aclimação.

O OFICIAL SUBSTITUTO, **(ELMER NICODEMO FLOR)**

AV.13/9645 - Prenotação n° 122.914, de 13/04/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202103.2414.01546873-IA-760, de 24/03/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Vara do Trabalho - do Forum Trabalhista da Zona Sul de São Paulo, SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos n° 10002637420175020701, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **ERICA NICHIATA**, já qualificada. São Pedro, SP, 19 de abril de 2021. Guilherme Alves dos Santos _____, Oficial. Selo Digital: 1200973J40000000006903621U.

AV.14/9645 - Prenotação n° 125.005, de 28/09/2021. (ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO). Por força da Lei Municipal n° L-3363, de 16/12/2014, a Rua 01 do loteamento denominado CACHOEIRA SAMAMBAIA passou a denominar-se Rua SILVIO CORAZZARI. São Pedro, SP, 04 de outubro de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves _____, oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000008493121N

AV.15/9645 - Prenotação n° 125.005, de 28/09/2021. (INDISPONIBILIDADE). Nos termos do protocolo de indisponibilidade n° 202109.2316.01832055-IA-970, de 23/09/2021, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, foi determinada pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, MG - Tribunal Regional

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

MATRÍCULA N. 9.645

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 9645 | FOLHA 03 VERSO

do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, MG, nos autos nº 00115471020155030129, a indisponibilidade dos bens de propriedade de **ERICA NICHIATA**, já qualificada. São Pedro, SP, 04 de outubro de 2021. Thiago Borges da Silveira Neves _____, oficial substituto. Selo Digital: 1200973J4000000008493021P.

AV.16/9645 - Prenotação nº 134.114, de 04/09/2023. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 02 de setembro de 2023, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0010769-23.2022.5.15.0012, da ação de Execução Trabalhista, da Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, SP, requerida por **RAIMUNDO GENGHINI**, CPF nº 395.302.306-30, contra a condômina **ERICA NICHIATA**, já qualificada, **o imóvel desta matrícula** foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R$656.587,29 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Foi nomeada depositária **ERICA NICHIATA**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente à executada, datada de 20/09/2022, à folha OS 1. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. São Pedro, SP, 20 de setembro de 2023. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS _____, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 1200973310000000175876237.

AV.17/9645 - Prenotação nº 140.836, de 31/03/2025. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 30 de março de 2025, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 659, §6º do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos nº 0010208-91.2025.5.15.0012, da ação de Execução Trabalhista, em trâmite perante a Coordenadoria Integrada de Atividades Adm, Jud e CM de Piracicaba, SP, requerida por **ADAILTON BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF nº 265.184.828-00, contra a condômina **ERICA NICHIATA**, já qualificada, **o imóvel desta matrícula** foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R$73.313,50 (setenta e três mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos). Foi nomeada depositária **ERICA KATAYAMA**. Os valores devidos pelos emolumentos serão apurados de acordo com o artigo 8º da Lei nº 11.331/02 e pagos posteriormente, conforme dispõe o item 1.7 da notas explicativas da Tabela II - dos Ofícios de Registro de Imóveis. São Pedro, SP, 09 de abril de 2025. TAINA SABRINE SILVA DOS SANTOS _____, OFICIALA SUBSTITUTA. Selo Digital: 1200973310000000022726725L.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **
** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui
este documento

Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de São Pedro-SP CNS-CNJ nº 12.009-7

matrícula	ficha	data	CNM
9645	04		120097.2.0009645-44

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 140836) é reprodução autêntica da matrícula nº 120097.2.0009645-44, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico, bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. . . Nada mais. Dou fé. Selo DIgital: 1200973C30000000227266253.

São Pedro, 10 de abril de 2025.
Documento eletrônico assinado digitalmente.

Emolumentos R$0,00	Estado R$0,00	IPESP R$0,00	140836	
Sinoreg R$0,00	Trib.Just. R$0,00	Município R$0,00	Protocolo	140836
M.P. R$0,00		Total: R$ 0,00	10/04/2025	

Consulte autenticidade em
https://selodigital.tjsp.jus.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R94QQ-53LXW-9VP6Z-QFTGX

EM BRANCO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por PEDRO ANDRADE DE ALBUQUERQUE PEREIRA, em 17/04/2025, às 20:37:01 - 2b8c391
https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/25041720362190400000257155207?instancia=1
Número do processo: 0010208-91.2025.5.15.0012
Número do documento: 25041720362190400000257155207

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO BENATO MARCAL, em 20/05/2025, às 16:20:23 - b663117